



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2026**

**INSTITUI O PROGRAMA DE BENEFÍCIO À  
ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES E  
GATOS NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Benefício à Adoção Responsável de Cães e Gatos no Município da Serra, com o objetivo de incentivar a adoção responsável de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

**Art. 2º** O programa será executado por meio de ações de prevenção e controle de zoonoses, através de vacinação e controle reprodutivo de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para a propriedade ou guarda responsável, coordenado pelo órgão municipal competente.

**Art. 3º** O Programa de Benefício à Adoção Responsável de Cães e Gatos terá as seguintes diretrizes:

- I - incentivar a adoção responsável de cães e gatos abandonados;
- II - promover a conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos; e
- III - reduzir o número de animais abandonados no Município da Serra.

**Parágrafo único.** Consideram-se cães e gatos abandonados:

- I - aqueles que se encontrem soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
- II - submetidos a maus tratos; e
- III - mantidos em condições inadequadas de vida ou alojamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de junho de 2026.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003700360036003A005000 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete@raphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabinete@raphaelamoraes@gmail.com)  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O abandono de animais domésticos é um problema grave e persistente em nosso país. De acordo com dados estatísticos, milhares de cães e gatos são abandonados anualmente, levando a uma sobrecarga nos abrigos e centros de zoonoses.

Além disso, a falta de conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos contribui para a proliferação de problemas relacionados à saúde pública, como a transmissão de doenças zoonóticas.

Nesse contexto, a adoção responsável de cães e gatos surge como uma solução eficaz para reduzir o número de animais abandonados e promover a conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos.

O Programa de Benefício à Adoção Responsável de Cães e Gatos tem como objetivo incentivar a adoção de animais abandonados, promovendo a conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos e reduzindo o número de animais abandonados.

Benefícios previstos:

- Redução do número de animais abandonados;
- Promoção da conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos;
- Incentivo à adoção responsável de cães e gatos;
- Melhoria da saúde pública, reduzindo a transmissão de doenças zoonóticas.

Medidas propostas:

- Criação de um programa de benefícios para pessoas que adotarem cães e gatos abandonados;
- Realização de campanhas de conscientização sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos;
- Parceria com abrigos e centros de zoonoses para promover a adoção responsável de cães e gatos.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Animal bem domiciliado é sinônimo de menor risco na transmissão de zoonoses e de ocorrências como mordeduras e acidentes de trânsito, que impactam os custos municipais com saúde.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003700360036003A005000 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabinete@rafaelamoraes@gmail.com](mailto:gabinete@rafaelamoraes@gmail.com)  
ICP-Brasil.

